

Item	Descrição do produto	UNIDADE	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 12.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A ou B. Marca/ Modelo: MIDEA / MCI125BB	Un.	30	R\$ 1.924,00	R\$ 57.720,00

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 733512

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022-MP/4ªPJI.

Ref. Inquérito Civil SIMP nº 004175-922/2017

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, , que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Recomendação nº 002/2022-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 004175-922/2017

Data de Instauração: 18 de julho de 2022.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as medidas adotadas pelo Município de Itaituba, Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba e demais unidades de saúde que realizem partos, a fim de evitar a violência obstétrica. RESOLVE recomendar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Trairão, à Secretaria Municipal de Saúde de Trairão e à Direção do Hospital Municipal de Trairão que: Cumpram estritamente o previsto na Lei nº 11.108/2015, garantindo acompanhante à parturiente; Apoiem e mantenham programas desenhados para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde materna, com enfoque no cuidado respeitoso como componente essencial da qualidade da assistência; Deem publicidade dos direitos das mulheres a uma assistência digna e respeitosa durante toda a gravidez e parto, independentemente da intencionalidade dos profissionais em causar danos; Adotem as ações positivas dispostas na "Declaração de prevenção e Eliminação de Abusos, Desrespeito e Maus-tratos durante o parto em instituições de saúde", publicada em 2014, que reconhece a ocorrência de violência física, verbal e maus tratos durante o parto, independentemente da intencionalidade do profissional em causar dano; Adotem sistemas de responsabilização e apoio aos profissionais a fim de reprimir e prevenir violência obstétrica; Observem a Nota Técnica nº 09/2020- COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS do Ministério da Saúde. Ademais, ADVERTE-SE que o não atendimento, sem justificativa, da presente Recomendação importará na responsabilização e no ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, incluindo a responsabilização dos envolvidos, visando resguardar os bens ora tutelados, inclusive com a propositura de apropriada Ação Civil Pública para garantia dos direitos fundamentais ora tratados. Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias para que sejam prestadas as informações que entender pertinentes acerca da presente Recomendação.

OCIRALVA DIAS TABOSA, 5ª Promotora de Justiça Titular de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, respondendo pela 4ª PJ de Itaituba

Protocolo: 844500

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2022 MP/PJ MOCAJUBA:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Mocajuba-PA, determina a instauração do presente Procedimento Administrativo que tem como objetivo tutelar direito individual indisponível de três incapazes, a saber, serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral em respeito à sua dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais. O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba-PA, situada na Travessa 7 de Setembro, s/n, (Fórum Des. Moacyr Guimarães), CEP 68.420-000, Mocajuba/PA. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE MOCAJUBA-PA (PORTARIA nº 3.484/2021-MP/PJG).

Protocolo: 844464

PORTARIA Nº14/2022-MP/7ªPJ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 2ª Região Agrária – Sede Santarém, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva acompanhar a implementação do Projeto REDD+ Jari Pará, na zona rural do Município de Almeirim/PA. O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº3991, Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém/PA.

Protocolo: 844469

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022-MP/4ªPJI.

Ref. Inquérito Civil SIMP nº 004175-922/2017

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, , que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Recomendação nº 001/2022-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 004175-922/2017

Data de Instauração:

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as medidas adotadas pelo Município de Itaituba, Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba e demais unidades de saúde que realizem partos, a fim de evitar a violência obstétrica. RESOLVE recomendar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Itaituba, à Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba e à Direção do Hospital Municipal de Itaituba e à Direção do Hospital Regional do Tapajós, que: Cumpram estritamente o previsto na Lei nº 11.108/2015, garantindo acompanhante à parturiente; Apoiem e mantenham programas desenhados para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde materna, com enfoque no cuidado respeitoso como componente essencial da qualidade da assistência; Deem publicidade dos direitos das mulheres a uma assistência digna e respeitosa durante toda a gravidez e parto, independentemente da intencionalidade dos profissionais em causar danos; Adotem as ações positivas dispostas na "Declaração de prevenção e Eliminação de Abusos, Desrespeito e Maus-tratos durante o parto em instituições de saúde", publicada em 2014, que reconhece a ocorrência de violência física, verbal e maus tratos durante o parto, independentemente da intencionalidade do profissional em causar dano; Adotem sistemas de responsabilização e apoio aos profissionais a fim de reprimir e prevenir violência obstétrica; Observem a Nota Técnica nº 09/2020- COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS do Ministério da Saúde. Ademais, ADVERTE-SE que o não atendimento, sem justificativa, da presente Recomendação importará na responsabilização e no ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, incluindo a responsabilização dos envolvidos, visando resguardar os bens ora tutelados, inclusive com a propositura de apropriada Ação Civil Pública para garantia dos direitos fundamentais ora tratados. Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias para que sejam prestadas as informações que entender pertinentes acerca da presente Recomendação.

OCIRALVA DIAS TABOSA, 5ª Promotora de Justiça Titular de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas, respondendo pela 4ª PJ de Itaituba

Protocolo: 844475

Extrato do Inquérito Civil n.º 000135-151/2022-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 000135-151/2022, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 22/2022

Data da Instauração: 22/08/2022

Objeto: apurar possíveis Irregularidades no âmbito da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará -CPH, pertinentes ao contrato n.º 017/2019CPH, cujo objeto era a prestação de serviços terceirizados de mão de obra, compreendendo os profissionais de limpeza, conservação, higienização e jardinagem (auxiliar de serviços gerais), atendente, receptionista, auxiliar administrativo nível IV, intérprete de nível médio na linguagem de libras e fiscal de terminal de passageiros, que visa atender o Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto e a sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, no Município de Belém, Estado do Pará. Segundo o noticiante anônimo, a sogra do filho do presidente da CPH é proprietária da empresa contratada, há vários aditivos ao contrato, a contratada mantém diversos funcionários fantasmas, todos vinculados a agentes da CPH. O noticiante apresentou lista nominal de empregados da contratada que seriam fantasmas.

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 844528

PORTARIA N.º 026/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

NF nº 000249-112/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a garantir ao Sr. JOSÉ MARIA CARDOSO, pessoa idosa, 67 (sessenta e sete) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 702 9085 8719 4278), a devida dispensação DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M, de acordo com a prescrição médica anexada;